IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 www.santafedosul.sp.gov.br Ano III | Edição nº 415

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃOCONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

CONTRATADA: SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA

ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Visa-se a prorrogação do **Contrato nº 167/2022**, para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de cuidador do Serviço de Residência Terapêutica, neste município, por tempo determinado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Processo nº 4118/2022.

VALOR: R$ 140.544,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais global.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de setembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/202

OBJETO: "Visa-se a escolha da proposta mais vantajosa para para elaboração de projetos executivo, de arquitetura e engenharia, padrão DER-SP para construção do prolongamento da Avenida Grandes Lagos (Marginal da Rodovia Euclides da Cunha-sp-320) e projeto de travessia contendo rua e ponte a ser implantada para ligação entre os bairros residenciais Village/Edno Elpidio e Jardim Universitário IV ligação entre os bairros residenciais Village/Edno Elpidio e Jardim Universitário IV , neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **- Zioli engenharia civil LTDa**, CNPJ. (MF) nº **31.743170/0001-90.S**anta Fé do Sul - SP, em 18 de outubro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023
Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS

Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023
ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **N O T I F I C O** à empresa **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS**, regularmente inscrita no CNPJ. (MF) nº 23.443.570/0001-51, a fim de apurar a falta de cumprimento das obrigações contratuais e infrações praticadas no Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 18/2023, cujo objeto é o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e outros, para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Municipal, tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
b) o desatendimento das determinações regulares do contrato acarretará em rescisão contratual e penalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e pactuadas no contrato nº 118/2023, processo nº 3277/2023, pregão presencial nº 18/2023.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na Portaria nº 609, de 18 de outubro de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato.

Comprovados os fatos e caracterizadas a condutas descrita no processo instaurado, à empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penas:

1. Multa sobre o valor total do global do **CONTRATO Nº 118/2023;**

2. Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Fica também a Empresa **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS**, regularmente inscrita no CNPJ. (MF) nº 23.443.570/0001-51, **N O T I F I C A**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

D A a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 18 de outubro de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração